

Contrato de Gestão nº 001/2016  
Termo Aditivo nº 40  
DGAJ/SES

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 1326.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, de outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0009-90, com endereço na Av. Doutor Agamenon Magalhães, s/n, Térreo, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP 56510-080, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade 1006466 SDS/PE e CPF/MF 122.850.644-20, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Conforme os termos do Parecer CTAI nº 24/2019, emitido pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e do Parecer nº 023/2019, exarado pela Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, e alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- a) A repactuação da meta mensal de Atendimentos de Urgência de 7.455 para 9.500;
- b) A repactuação da meta mensal de Atendimentos Ambulatoriais Médicos de 2.816 para 800;

c) A repactuação da meta mensal de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos de 616 para 435; e

d) O acréscimo de R\$ 359.022,94 (trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), para reajustar o valor mensal do Contrato de Gestão de R\$ 2.063.246,76 (dois milhões, sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 2.422.269,70 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) retroativo a dezembro de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** É parte integrante deste Termo Aditivo:

- a) Anexo Técnico I – Indicadores de Produção;
- b) Anexo Técnico II – Indicadores de Qualidade; e
- c) Anexo Técnico III – Sistemática e Critérios de Pagamento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 001/2016.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0101000000

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1301

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2019NE015513, de 20/12/2019

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 360.000,00

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda

Cristiano de Melo Azevedo



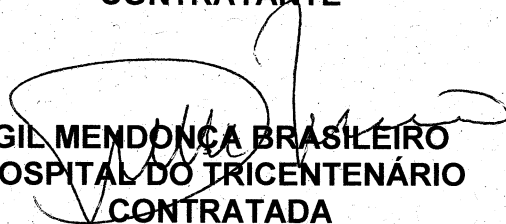
do presente TERMO ADITIVO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 27 de dezembro de 2019.



**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**



**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO

I- INTRODUÇÃO

Este documento descreve as metas de produção que serão avaliadas pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na análise do repasse mensal de 20% do valor global do Contrato de Gestão. O acompanhamento dos indicadores será mensal; contudo, a avaliação será realizada trimestralmente, em conformidade ao disposto no Art. 15-A da lei nº 16.155/17, que alterou a lei 15.210/13.

II VALORAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL – INDICADOR DE PRODUÇÃO

| Indicadores | Percentual % |
|-------------|--------------|
| Produção    | 20%          |

III – INDICADORES E METAS DE ATIVIDADES CONTRATADAS

III.1 SAÍDAS HOSPITALARES

| INTERNAÇÃO | 1º M | 2º M | 3º M | 4º M | 5º M | 6º M | 7º M | 8º M | 9º M | 10º M | 11º M | 12º M | TOTAL |
|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|
| Saídas     | 692  | 692  | 692  | 692  | 692  | 692  | 692  | 692  | 692  | 692   | 692   | 692   | 8.304 |

III.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO

| AMBULATORIAL | 1º M | 2º M | 3º M | 4º M | 5º M | 6º M | 7º M | 8º M | 9º M | 10º M | 11º M | 12º M | TOTAL |
|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|
|              | 800  | 800  | 800  | 800  | 800  | 800  | 800  | 800  | 800  | 800   | 800   | 800   | 9.600 |

III.3 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO

| AMBULATORIAL | 1º M | 2º M | 3º M | 4º M | 5º M | 6º M | 7º M | 8º M | 9º M | 10º M | 11º M | 12º M | TOTAL |
|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|
|              | 435  | 435  | 435  | 435  | 435  | 435  | 435  | 435  | 435  | 435   | 435   | 435   | 5.220 |

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**III.4 ATENDIMENTO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

| URGÊNCIA/  | 1º M  | 2º M  | 3º M  | 4º M  | 5º M  | 6º M  | 7º M  | 8º M  | 9º M  | 10º M | 11º M | 12º M | TOTAL   |
|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---------|
| EMERGÊNCIA | 9.500 | 9.500 | 9.500 | 9.500 | 9.500 | 9.500 | 9.500 | 9.500 | 9.500 | 9.500 | 9.500 | 9.500 | 114.000 |

**III.5 CIRURGIAS**

| CIRURGIAS | 1º M | 2º M | 3º M | 4º M | 5º M | 6º M | 7º M | 8º M | 9º M | 10º M | 11º M | 12º M | TOTAL |
|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|
|           | 360  | 360  | 360  | 360  | 360  | 360  | 360  | 360  | 360  | 360   | 360   | 360   | 4.320 |

**Obs : Para o indicador de cirurgia, consideramos como requisito de monitoramento mensal, não tendo assim valoração financeira.**

8



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ANEXO TÉCNICO II**  
**DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

**I – INTRODUÇÃO**

Este documento descreve os indicadores de qualidade que serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na análise do repasse de 10% do valor global do Contrato de Gestão. O acompanhamento dos indicadores será mensal; contudo, a avaliação será realizada trimestralmente, em conformidade ao disposto no Art. 15-A da lei nº 16.155/17, que alterou a lei 15.210/13.

**II – AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL- INDICADOR DE QUALIDADE**

Para a avaliação dos indicadores referentes à parte variável do contrato, o hospital deverá atingir as metas definidas para os seguintes indicadores: Qualidade da Informação, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de óbitos maternos investigados, Proporção de óbitos fetais analisados, Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina Hepatite B e recém-nascido com vacina BCG e Mortalidade Operatória, conforme quadro de indicadores e súmula da planilha de desconto da parte variável abaixo.

**III – VALORAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL – INDICADOR DE QUALIDADE**

| Indicadores | Percentual % |
|-------------|--------------|
| Qualidade   | 10%          |

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**B. PLANILHA INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS**

| INDICADORES DE QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                                                                                                            |               |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|------------|
| 1- Qualidade da Informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                                                                                                            |               |           |            |
| INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEFINIÇÃO/ SIGNIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                       | MÉTODO DE CÁLCULO                                                                                                                                                                                    | FONTE DE EVIDENCIA                | META                                                                                                                                                       | MONITORAMENTO | VALORAÇÃO | PERCENTUAL |
| 1-1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Avaliar a proporcionalidade de AIH em relação à atividade hospitalar (saídas).<br>Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão são emissores de AIH e, portanto não dependem de processo nas instâncias regionais da SES para liberação da documentação citada. | $\frac{\text{nº das AIH apresentadas do mês de competência}}{\text{nº de total de saída Resultado Multiplicado por 100}}$                                                                            | SIH/SUS                           | Apresentação de 90% das AIH referentes às saídas em cada mês de competência. O prazo para a entrega da informação é o décimo quinto dia do mês subsequente | Mensal        | Mensal    | 25%        |
| 2- Controle de Infecção Hospitalar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                                                                                                            |               |           |            |
| INDICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEFINIÇÃO/ SIGNIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                       | MÉTODO DE CÁLCULO                                                                                                                                                                                    | FONTE DE EVIDENCIA                | META                                                                                                                                                       | MONITORAMENTO | VALORAÇÃO | PERCENTUAL |
| 2-1 Densidade de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde nas UTI/Pediátrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar, apresentamos os indicadores a serem monitorados na UTI Adulto e Pediátrica                                                                                                                                | $\frac{\text{nº de episódios de infecção hospitalar na UTI no mês}}{\text{nº de pacientes/dia da UTI no mesmo período Multiplicado por 1000}}$                                                       | Relatório da comissão de infecção | Enviar o relatório pertinente a comissão responsável. Prazo de entrega é o 20º dia útil do mês subsequente                                                 | Mensal        | Mensal    | 15%        |
| 2-2 Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a cateter venoso central/umbilical em UTI Adulto/Pediátrica                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                              | $\frac{\text{nº de infecção hospitalar na corrente sanguínea no mês}}{\text{nº de paciente-dia com Cateter Venoso Central no mês Multiplicado por 1000}}$                                            |                                   |                                                                                                                                                            |               |           |            |
| 2-3 Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internados nas UTI                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                              | $\frac{\text{nº de episódios de Pneumonia associada ao uso de ventilação mecânica em pacientes internados em UTI}}{\text{Nº de pacientes em uso de ventilação mecânica -dia Multiplicado por 1000}}$ |                                   |                                                                                                                                                            |               |           |            |
| 2-4 Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central/Umbilical na UTI Adulto/Pediátrica                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                              | $\frac{\text{nº de pacientes em uso de Cateter Venoso Central - dia no mês}}{\text{nº de pacientes/dia no mesmo período multiplicado por 100}}$                                                      |                                   |                                                                                                                                                            |               |           |            |
| 2-5 Taxa de Utilização de ventilação mecânica na UTI Adulto/Pediátrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                              | $\frac{\text{nº de pacientes em uso de ventilação mecânica/dia no mês}}{\text{nº de pacientes/dia no mesmo período multiplicado por 100}}$                                                           |                                   |                                                                                                                                                            |               |           |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                                                                                                            |               |           |            |
| Obs: O Hospital deverá enviar um relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, referente as UTI Adulto e um relatório mensal para UTI Neonatal que contenham o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/o+u diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                                                                                                            |               |           |            |
| Obs: Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                                                                                                            |               |           |            |
| Obs: As infecções primárias da corrente sanguínea incluem as infecções confirmadas laboratorialmente e as sepseps clínicas.                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                                                                                                            |               |           |            |

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

| INDICADORES                                                                                         | DEFINIÇÃO/ SIGNIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MÉTODO DE CÁLCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FONTE DE EVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | META                                                                                                             | MONITORAMENTO | VALORAÇÃO | PERCENTUAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|------------|
| 3- Taxa de cesariana em Primíparas                                                                  | Deverá refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua. O indicador é avaliado mensalmente sendo o relatório final relativo ao cumprimento de metas estabelecidas para cada hospital avaliado a cada trimestre. O relatório deverá apresentar as informações totalizadas do trimestre com a identificação de todas as primíparas e respectivas iniciativas em cada hospital. O acompanhamento das taxas de cesáreas, cesáreas em primíparas, mortalidade neonatal intra-hospitalar precoce e tardia por faixas de peso e número de óbitos maternos será realizado durante o processo de acompanhamento, avaliação e controle do contrato de gestão. | Os dados que devem ser informados para estes indicadores incluem o número total de partos, o número total de cesáreas, o número de partos em primíparas, o número de cesáreas em primíparas e o número de óbitos neonatais estratificado por faixas de peso (<500 g, 500 a 749 g, 750 a 999 g, 1000 a 1249 g, 1250 a 1499 g, 1500 a 1749 g, 1750 a 1999 g, 2000 a 2249 g, 2250 a 2499 g, igual ou maior que 2500 g), informar número de nascidos vivos, número de nascidos mortos, número de óbitos de 0 a 6 dias, número de óbitos de 7 a 28 dias, número de óbitos de 29 dias ou mais. | Relatório de auditoria mensal sobre indicações de cesarianas em 100% das primíparas, divulgação do ranking de taxa de cesariana em primípara por equipe de plantão, utilização do partograma, segunda opinião para indicação de cesariana, acompanhante em sala de pré-parto e parto e utilização de Aspiração Manual Intra-uterina (AMIU) em casos de abortamento incompleto. | Enviar o relatório pertinente a comissão responsável. Prazo de entrega é o 20º dia útil do mês subsequente       | Mensal        | Mensal    | 15%        |
| 4- Proporção de óbitos maternos investigados                                                        | Com a finalidade de monitorar a mortalidade materna que é um indicador de saúde feminina que representa o status da mulher, o seu acesso à assistência à saúde e a adequação do sistema de saúde em responder suas necessidades. É necessário, portanto, ter a informação sobre níveis e tendências da mortalidade materna, não somente pelo que ela diz sobre os riscos na gravidez e no parto, mas também pelo que significa sobre a saúde da mulher.                                                                                                                                                                                                                    | $\frac{\text{número de óbitos maternos investigados}}{\text{total de óbitos maternos}} \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Relatório da Comissão de Óbito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100% dos óbitos maternos investigados                                                                            | Mensal        | Mensal    | 10%        |
| 5ª Proporção de óbitos fetais analisados                                                            | Acompanhar os óbitos fetais ocorridos durante determinado período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | $\frac{\text{Número de óbitos fetais com peso igual ou menor 2.500g analisados}}{\text{número de óbitos fetais com peso menor ou igual 2.500g}} \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Relatório da Comissão de Óbito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100% de óbitos fetais analisados com peso igual ou menor 2.500g                                                  | Mensal        | Mensal    | 10%        |
| 6- Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina Hepatite B e Recém - nascidos vacinados com BCG | Com a finalidade de monitorar, analisar e avaliar as ações de promoção e de proteção à saúde e a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido, apresentamos os indicadores que deverão ser monitorados pelo Hospital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1. HEPATITE B<br><br>$\frac{\text{nº. de RN com a 1ª dose da vacina contra hepatite B realizada nas 1ª 12 h de vida}}{\text{Total de RN nascidos vivos Multiplicado por 100}}$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Relatórios da Sala de Vacinação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100% dos Nascidos Vivos com a 1ª dose de vacina contra hepatite B a ser realizada nas primeiras 12 horas de vida | Mensal        | Mensal    | 5%         |
|                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2. BCG<br><br>$\frac{\text{nº. de RN com peso >2000g vacinados com BCG}}{\text{Total de RN com peso > 2000 g Multiplicado por 100}}$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100% dos Nascidos Vivos com peso > 2000 g com vacina BCG realizada antes da alta                                 |               |           | 5%         |
| 7- Mortalidade Operatória                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                  |               |           |            |
| INDICADORES                                                                                         | DEFINIÇÃO/ SIGNIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MÉTODO DE CÁLCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FONTE DE EVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | META                                                                                                             | MONITORAMENTO | VALORAÇÃO | PERCENTUAL |
| 7-1 Taxa de Mortalidade Operatória                                                                  | Para monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia, acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | $\frac{\text{número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico, classificados por ASA no mês}}{\text{Número total de cirurgias realizadas no mês multiplicado por 100.}}$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Relatório da comissão de óbito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Enviar o relatório pertinente a comissão responsável. Prazo de entrega é o 20º dia útil do mês subsequente.      | Mensal        | Mensal    | 15%        |
| 7-2 Taxa de Cirurgia de Urgência                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | $\frac{\text{número de cirurgias de urgência realizadas no mês}}{\text{número total de cirurgias realizadas no mês multiplicado por 100.}}$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                  |               |           |            |



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**C- PLANILHA INDICADORES DE QUALIDADE QUE DEVERÃO SEREM APRESENTADOS PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL, SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA**

| INDICADORES DE QUALIDADE DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS NÃO VALORADAS                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1- Qualidade da Informação                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                      |               |
| INDICADORES                                                                          | DEFINIÇÃO/ SIGNIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MÉTODO DE CÁLCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FONTE DE EVIDENCIA                                                                                                                                                                                                       | META                                                                                                                 | MONITORAMENTO |
| <b>1- 1 Porcentagem de declaração de diagnósticos secundários por especialidade.</b> | Avaliar a complexidade das internações através do Diagnóstico Secundário, sendo uma variável que deve ser registrada. O preenchimento de apenas uma afecção (CID-10 Principal) para cada atendimento pode ocasionar a perda de informações importantes, dificultando assim a avaliação do perfil epidemiológico dos hospitais.                                            | $\frac{\text{AIH com diagnóstico secundário por clínica}}{\text{Total das AIH apresentada por clínica do mês}}$                                                                                                                                                                                           | SIH/SUS.                                                                                                                                                                                                                 | 22% em clínica cirúrgica<br>14% em clínica médica<br>10% em clínica obstétrica<br>7% em clínica pediátrica           | Mensal        |
| <b>1-2 Taxa de identificação da origem do paciente</b>                               | Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional do hospital por meio da caracterização da origem da demanda. O indicador permite melhor planejamento regional dos serviços de saúde ao identificar fluxos de referência corretos e incorretos.                                                                                  | <b>Numerador:</b> Número de CEP válidos.<br><b>Denominador:</b> Número total de CEP apresentados.<br><b>Resultado:</b> Multiplicado por 100 / <b>Numerador:</b> Número de CEP compatíveis com código de IBGE                                                                                              | Código de Endereçamento Postal (CEP), Código do IBGE e Sistema Informações Hospitalar (SIH/SUS)                                                                                                                          | Atingir 90% de CEP válido e 90% de CEP compatíveis com o código IBGE                                                 | Mensal        |
| 2. Atenção ao Usuário                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                      |               |
| INDICADORES                                                                          | DEFINIÇÃO/ SIGNIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MÉTODO DE CÁLCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FONTE DE EVIDENCIA                                                                                                                                                                                                       | META                                                                                                                 | MONITORAMENTO |
| <b>2.1 Pesquisa de satisfação do usuário:</b>                                        | Avaliar a percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatorios dos hospitais, abrangendo 10% do total de pacientes da área de internação e 10% do total de pacientes atendidos em consulta no ambulatório | O hospital deverá enviar planilha consolidada com o preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, e acompanhantes e o de pacientes em atendimento ambulatorial | Consolidação dos grupos pesquisados até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.                                   | Mensal        |
| <b>2-2 Resolução de Queixas.</b>                                                     | Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, <b>necessariamente com identificação do autor</b> , e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado. | <b>Numerador:</b> Total das queixas recebidas no mês de competência<br><b>Denominador:</b> Total das queixas resolvidas no mês de competência<br><b>Resultado:</b> Multiplicado por 100                                                                                                                   | Sistema de Gestão                                                                                                                                                                                                        | Atingir a resolução de 80% das queixas recebidas, e o envio da informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 15 | Mensal        |

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

| INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEFINIÇÃO/ SIGNIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MÉTODO DE CÁLCULO                                                                                                                                                                 | FONTE DE EVIDENCIA                                                                                                                                                                                | META                                                                                                                                                                      | MONITORAMENTO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>3º Taxa de Cirurgia Suspensa</b><br><br>Obs: nº de cirurgias suspensas: é o total de cirurgias suspensas dentro do período analisado, inclusive cirurgias ambulatoriais realizadas em ambiente cirúrgico. Exemplos: Cirurgias suspensas por falta de material, por ausência de cirurgião, por ausência de anestésista, falta de salas, falta de acomodações, falta de hemocomponentes.<br><br>Obs: nº de Cirurgias: Cirurgias programadas e previamente agendadas.<br><br>Obs: fatores relacionados ao paciente: condição clínica desfavorável, não comparecimento, falta de jejum, e outros. | Acompanhar as cirurgias suspensas por motivos que não dependeram dos pacientes. A análise da taxa de suspensão das cirurgias eletivas visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço ofertado à população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos. Deve ter caráter periódico e ser divulgado a todos os envolvidos. | Relação percentual entre o nº de cirurgias suspensas e o nº de cirurgias agendadas.<br><br>$\frac{\text{Nº de cirurgias suspensas}}{\text{Nº de cirurgias agendadas}} \times 100$ | Relatório do centro cirúrgico. (Para verificar se houve cancelamento de cirurgias poderá ser consultado o prontuário do paciente, aviso de cirurgia, mapa cirúrgico, e formulários de suspensão). | Envio do relatório com a análise da taxa do mês, relacionar as causas do cancelamento e as ações da Unidade. <b>Prazo de entrega é o 20º dia útil do mês subsequente.</b> | Mensal        |

**Operacionais**

Possuir e manter a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA- reuniões mensais, conforme comissões, envio das atas;

Possuir e manter a Comissão de Ética de Enfermagem - reuniões mensais, conforme comissões, envio das atas;

Possuir e manter o Núcleo de Segurança ao Paciente.

**Relacionados à Gestão das Pessoas**

Percentual de Médicos com Título de Especialista;

Relação Funcionário/leito;

Relação Enfermagem/leito;

Relação Enfermeiro/leito

Índice de Atividades de Educação Permanente;

Taxa de Acidente de Trabalho.

Turnover

**Relacionados à Gestão da Clínica**

Implantar protocolos clínicos para as patologias mais prevalentes em urgência/ emergência.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO TÉCNICO III  
SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1 – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

Este documento descreve os indicadores de produção que serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na análise do repasse mensal de 20% do valor global do Contrato de Gestão. O monitoramento de cada indicador será mensal, mas sua avaliação será trimestral. Para efeitos de valoração financeira, considera-se o atingimento das metas mensais, que somente serão descontadas em caso de seu não cumprimento, após a avaliação trimestral, nos termos do art. 15 e 15-A da Lei nº 15.2010/2013 e alterações.

| ATIVIDADE REALIZADA  |                                        | VALOR A PAGAR (R\$)                                                                                                   |
|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SAÍDAS HOSPITALARES  | Acima da meta contratada               | 100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 20% do orçamento do hospital |
|                      | Entre 85% e 100% do da meta contratada | 100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 20% do orçamento do hospital |
|                      | Entre 70% e 84,99% da meta contratada  | 90% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 20% do orçamento do hospital   |
|                      | Entre 55% e 69,99% da meta contratada  | 70% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 20% do orçamento do hospital   |
|                      | Menor que 55% da meta contratada       | 55% x peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 20% do orçamento do hospital   |
| URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA | Acima da meta contratada               | 100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 20% do orçamento do hospital                           |
|                      | Entre 85% e 100% da meta contratada    | 100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 20% do orçamento do hospital                           |
|                      | Entre 70% e 84,99% da meta contratada  | 90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 20% do orçamento do hospital                             |
|                      | Entre 55% e 69,99% da meta contratada  | 70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 20% do orçamento do hospital                             |
|                      | Menor que 55% da meta contratada       | 55% x peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 20% do orçamento do hospital                             |
| AMBULATÓRIO MÉDICO   | Acima da meta contratada               | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico X 20% do orçamento do hospital                   |
|                      | Entre 85% e 100% da meta contratada    | 100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico X 20% do orçamento do hospital                   |
|                      | Entre 70% e 84,99% da                  | 90% X peso percentual da atividade Atendimento                                                                        |

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|                                |                                       |                                                                                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AMBULATORIAL NÃO MÉDICO</b> | meta contratada                       | Ambulatorial Médico X 20% do orçamento do hospital                                                        |
|                                | Entre 55% e 69,99% da meta contratada | 70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial médico X 20% do orçamento do hospital         |
|                                | Menor que 55% da meta contratada      | 55% x peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico X 20% do orçamento do hospital         |
|                                | Acima da meta contratada              | 100% do peso percentual da atividade Atendimento a Ambulatorial não médico X 20% do orçamento do hospital |
|                                | Entre 85% e 100% da meta contratada   | 100% do peso percentual da atividade Atendimento a Ambulatorial não médico X 20% do orçamento do hospital |
| <b>AMBULATORIAL NÃO MÉDICO</b> | Entre 70% e 84,99% da meta contratada | 90% X peso percentual da atividade Atendimento a Ambulatorial não médico X 20% do orçamento do hospital   |
|                                | Entre 55% e 69,99% da meta contratada | 70% X peso percentual da atividade Atendimento a Ambulatorial não médico X 20% do orçamento do hospital   |
|                                | Menor que 55% da meta contratada      | 55% x peso percentual da atividade Atendimento a Ambulatorial não médico X 20% do orçamento do hospital   |
|                                | Acima da meta contratada              | 100% do peso percentual da atividade Atendimento a Ambulatorial não médico X 20% do orçamento do hospital |
|                                | Entre 85% e 100% da meta contratada   | 100% do peso percentual da atividade Atendimento a Ambulatorial não médico X 20% do orçamento do hospital |

## 2 – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago na análise do repasse mensal de 10% do valor global do Contrato de Gestão, conforme tabela abaixo:

### Indicadores – Súmula da planilha de desconto da parte variável

| Indicadores                                                                                | 1º trimestre | 2º trimestre | 3º trimestre | 4º trimestre |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Qualidade da Informação                                                                    | 25%          | 25%          | 25%          | 25%          |
| Controle de Infecção Hospitalar                                                            | 15%          | 15%          | 15%          | 15%          |
| Taxa de cesariana em primíparas                                                            | 15%          | 15%          | 15%          | 15%          |
| Proporção de óbitos maternos investigados                                                  | 10%          | 10%          | 10%          | 10%          |
| Proporção de óbitos fetais analisados                                                      | 10%          | 10%          | 10%          | 10%          |
| Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina Hepatite B e recém-nascido com vacina BCG | 10%          | 10%          | 10%          | 10%          |
| Mortalidade Operatória                                                                     | 15%          | 15%          | 15%          | 15%          |

Nota: O Valor ponderal corresponde ao total do desconto por indicador de qualidade em consonância ao mês que não atingir a meta proposta.

**INSTITUTO AGRÔNOMO DE PERNAMBUCO - IPA**

CT. IPA/NUJ Nº 5/2020. CNPJ: 09.281.162/0001-10. Objeto: TERCEIRIZAÇÃO ERELLI, CNPJ: 09.281.162/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de terceirização de 94 (noventa e quatro) pessoas, com valor: R\$ 2.636.122,50 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 1 (um) ano, a partir de 3/2/2020. ODACY AMORIM DE SOUZA - Diretor-Presidente.

**INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**

**CHAMAMENTO PÚBLICO (PRORROGAÇÃO)**  
Contratação direta via dispensa de licitação emergencial visando a atender as necessidades do HSE/PE no enfrentamento da COVID 19, com fulcro na Lei Complementar nº 425, de 25/03/2020.

- SEI 0030308152.000324/2020-91. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos;
- SEI 0030308169.000018/2020-75. Objeto: Aquisição de aerôscima para aerossóis inalatórios;
- SEI 0030308152.000291/2020-89. Objeto: Aquisição de SÁLMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA, PROPIONATO;
- SEI 0030308147.000038/2020-02. Objeto: Prestação de serviço de instalação e montagem de redes de gases medicinais;
- SEI 0030308152.000327/2020-24. Objeto: Aquisição de hidroxilcloroquina 400mg;
- SEI 0030308130.000009/2020-11. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- SEI 0030308177.000144/2020-21. Objeto: Aquisição de Insumos de assistência ventilatória.

O Termo de Referência estará disponível no site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados até as 10h (horário local) do dia 17/04/2020, para e-mail: [compras@irh.pe.gov.br](mailto:compras@irh.pe.gov.br), com cópia para [cp1@irh.pe.gov.br](mailto:cp1@irh.pe.gov.br). Outras informações: (81) 3183-4552 e 3183-4697. Alexandre de Lima Leite, Pregoeiro CPL I - IRH.

**INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
PROCESSO Nº 226.2016.V/PE.161.SAD- MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 161/2016- OBJETO: LOCAÇÃO de 03 veículos, tipo CAMINHONETE 4X4- CONTRATO Nº 004/2017- CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE- CONTRATADO: PARV LOCADORA LTDA.- CNPJ: 08.228.146/0001-09- VALOR MENSAL ESTIMADO - R\$ 9.826,20 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)- TERMO ADITIVO Nº 03 (terceiro)- PRAZO INICIAL: 21/03/2017 - 22/03/2020- PRAZO ACRESCIDO: 21/03/2020 a 20/03/2021 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020. Recife, 15 de abril de 2020. ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA - DIRETOR-PRESIDENTE.

**PROCAPE/UE**

**RATIFICAÇÃO**  
PROC.108/2020-Dispensa nº 54/2020- RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO, Art. 24 Inc. IV Lei 8.666/93, OBJ: FORNECIMENTO DE OCULOS DE PROTEÇÃO E PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, Item 1- 100 unidades e Item 2- 400 unidades. Vencedor: CNPJ/Itens (Valor Mensal (R\$)): E.M. DE MOURA ME[04402515000179] (138,00); MIL ERELLI[34351431000114] (2127,00). Total R\$14.600,00. **PROC.116/2020-Dispensa nº 58/2020- RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO, Art. 24 Inc. IV Lei 8.666/93, OBJ: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TÁRQUEAL, 450 unidades, empresa HOSPESTE LTDA. CNPJ 07199135000177. Valor Unit. R\$120,00. Total R\$54.000,00. **PROC.119/2020-Dispensa nº 60/2020- RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO, Art. 24 Inc. IV Lei 8.666/93, OBJ: CONFECÇÃO DE MÁSCARA EM TNT, 6.000 unidades, empresa TALENTO LTDA ME. CNPJ 00986973000141. Valor Unit. R\$1,50. Total R\$9.000,00. Recife, 15/04/2020. Ricardo Lima- Gestor****

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**  
Considerando o teor do PARECER DE ENCAMINHAMENTO nº 6048184/2020-SDS-GGJ - ANULO com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, PL 0095.2019, CPL-ILPE.0037.DAG-SDS. Dispensa nº 0 Contraditório e a Ampla Defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, não o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação/homologação do objeto licitado. Recife-PE, 15/04/2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Secretário Executivo de Gestão Integrada.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**3º TERMO ADITIVO - Contrato Nº 022/2017-GAB/SDS - OBJETO:** Prorrogação do prazo pelo período de 27/04/2020 a 26/04/2021. **EMPENHO:** 2020EN000427, valor de R\$ 399.935,52, valor total anual de R\$ 590.068,80. **CONTRATADA:** SKAIOS LTDA. **ORIGEM:** Adesão ao Lote 01 da ARP nº 023/2016-SAD. Recife-PE, 15/04/2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS/(")

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2020-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0076.2019, CPL-ILPE.0030.DAG-SDS, PE nº 0030.DAG-SDS; OBJETO:** Eventual aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações técnicas descritas neste instrumento, com o fim de serem utilizados pela Secretaria de Defesa Social - SDS e Órgãos Operativos. Valor Total R\$ 116.414,00; **COMPROMISSADA:** ULTR AMIX LTDA-ME, FLÁVIA F. DE ANDRADE-ME, INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIAIS ERELLI; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 15/04/2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada. (")

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Ratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2015-GAB/SDS - OBJETO:** Retificação da Cláusula Segunda 2.2. I.e.a-se No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início do exercício financeiro de 2020, sob pena de rescisão antecipada do contrato, e Cláusula Terceira 3.3. I.e.a-se A assinatura deste

instrumento implica na renúncia da Contratada aos reajustes referentes ao Montante A e B do ano de 2018 e ao Montante B relativo ao ano de 2019, consignando-se que novo reajuste apenas será concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que dê ensejo ao último reajuste. **CONTRATADA:** CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ERELLI EPP. Recife-PE, 15/04/2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS/(")

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035.2020.CEL.PEC.DL.0007.SAD TERMO DE ADESAO Nº 001.2020.SDEC.001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração CONTRATADA: Consórcio Rede PE-Consórcio de Desenvolvimento Econômico - SDEC. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização, gerenciamento, treinamento e manutenção de uma solução integrada, para prestação de serviços de telemática, com operação técnica integrada, compreendendo o CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2020, disposto no CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2020, Cláusula Primeira. **VIGÊNCIA:** 22/02/2020 a 21/08/2020 VALOR ESTIMADO: R\$ 17.348,34 DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
Chamamento Público Nº 006/2020. A presente licitação tem como objeto Dispensa de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra terceirizada de profissionais merendeiros, para o preparo, cocção de alimentos e distribuição da alimentação escolar aos estudantes da rede estadual de ensino da alimentação escolar para a supervisão das atividades, visando atender ao Programa de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco. Considerando a decisão no bojo do processo de Medida Cautelar nº 2052637-4, a Secretaria de Educação e Esportes informa a suspensão do recebimento de quaisquer propostas de preços do chamamento supra. Nova chamada será oportunamente divulgada. Recife, 15 de abril de 2020. Ednaldo Alves de Moura Júnior, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

**Segundo T.A do Contrato PSHP nº 009/2018, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH. CONTRATADA: Maciel Auditores S/S. CNPJ 13.096.174/0001-80. Objeto:** a) Acréscimo de serviços por conta de extensão da vigência do Acordo de Empréstimo nº 778-BF o valor do contrato será acrescido em R\$ 30.574,28 (trinta mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) passando seu valor total a ser R\$ 98.929,28 (noventa e oito mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) b) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses com seu termo final em 04/10/2020, c) a adequação dos produtos e cronograma de entrega estão especificadas na Cláusula Quarta do Termo Aditivo. d) Por força da Lei Estadual nº 18.520 de 27/12/2018 e publicada no DOE-PE de 28/12/2018 os direitos e obrigações do contrato ora aditado foram sucedidos pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SIRH com as atribuições e competências a ela conferidas pela referida Lei, em seu artigo 1º, inciso X, a qual passará a condição de Contratante. Recife, 15/04/2020.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**2º TA AO CT Nº 010/2018 - SJDH. CONTRATADO. LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS ERELLI-EPP. OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, sendo de 13/04/2021 até 12/04/2022. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.  
**6º TA AO CT Nº 004/2016 - SJDH. CONTRATADO. DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP. OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, sendo de 21/02/2020 até 20/02/2021. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.  
**CT Nº 005/2020 - SJDH. CONTRATADO: ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO:** Fornecimento de 2 (duas) assinaturas anuais diárias do Jornal Folha de Pernambuco. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, sendo de 08/04/2020 a 07/04/2021. **GESTOR:** A gestão do Contrato ficará a cargo da servidora Ivaniê Braga Souza, matrícula nº 383.812-2, Gestante de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.198,00 (hum mil, cento e noventa e oito reais). **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AV. DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 0368/2020 - PE. Nº 0071/2020 - OBJ:** Formação de Registro de Preços para Aquisição eventual do MEDICAMENTO TRASTUZUMABE, visando atender toda a Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco. | V. Total Est. R\$ 6.048.000,00 | Propostas: Até 06/05/2020 às 09h00 - Abertura das Propostas: 06/05/2020 às 09h05 - Início da Disputa: 06/05/2020 às 09h10. | O edital na íntegra poderá ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) ou [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) | Recife, 15/04/2020. Silvana Maria Vasconcelos Fonseca - Presidente/Pregoeira - CPLC - II.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO | COVID-19 |** A Secretaria de Saúde convoca empresas interessadas em Viabilizar, via contratação direta (emergencial) o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO PARA OFERTA DE LEITOS DE ENFERMARIA COM SUPORTE OU NÃO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS. Prazo para apresentação das propostas será de IMEDIATO. Termo de Referência e outros anexos poderão ser solicitados através do endereço eletrônico:

[chamamento.covid19.sespe@gmail.com](mailto:chamamento.covid19.sespe@gmail.com) | [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). br | <http://comprasemergenciaiscovid19.saude.pe.gov.br> | Recife, 15/04/2020. Secretaria Executiva de Regulação em Saúde - SERS/SE/PE.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AV. DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 0479/2020 - PE. Nº 0087/2020 - OBJ:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO EM REGIME DE COMODATO | V. Total Est. R\$ 65.749,58 | Propostas: Até 05/05/2020 às 14h30 - Abertura das Propostas: 05/05/2020 às 14h40 - Início da Disputa: 05/05/2020 às 14h50. | O edital na íntegra poderá ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) ou [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) | Recife, 15/04/2020. Maria Eulália Ferraz Novaes - Presidente/Pregoeira - CPLC - VII.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SAD**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 025/2020 CONTRATADA: FLAVIO JUNIO BEZERRA CORDEIRO ME. CNPJ/MF: 25.400.687/0001-02. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL-MICROFLORA E MICROFLORA RASTREAMENTO, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE PÚBLICA DO SUS/PE. **VALOR: R\$ 58.464,88** **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 02/01/2020

**CONTRATO Nº 026/2020 CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO BERENSTEIN LTDA. CNPJ/MF: 12.857.738/0008-38. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE EXAMES DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA. **VALOR: 478.334,88** **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 02/01/2020

**CONTRATO Nº 027/2020 CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA HOSPITALAR FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ/MF: 06.665.981/0009-75. OBJETO:** Fornecimento do medicamento DORZOLOMIDA concentração 0,05mg/ml 20mg/ml frasco 5ml. **VALOR: 193.195,80** **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 13/04/2020

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018 EMPRESA: CENTRO DE DIAGNOSTICO MULTIMAGEM LTDA. CNPJ/MF: 41.043.082/0001-74. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **VIGÊNCIA:** 30/11/2019 ATÉ 29/11/2020 Data de Assinatura: 28/11/2019

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015 EMPRESA: SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ/MF: 09.863.853/0001-21. OBJETO:** Prorrogação de prazo: **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 Data de Assinatura: 02/01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 EMPRESA: ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA CNPJ/MF: 02.617.819/0001-39. OBJETO:** Prorrogação de prazo. **VIGÊNCIA:** 01/03/2020 ATÉ 28/02/2021 Data de Assinatura: 28/02/2020

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO FOMENTO Nº 024/2019**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.  
**CONVENIENTE:** INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISME.  
CNPJ/MF: 10.739.225/0010-09.  
**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO (PROJETOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA).  
**VALOR: 161.000,00** A SER REPASSADO PELA CONCEDENTE E 1.000,00 PELO PROPONENTE A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PLANO DE TRABALHO.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses, CONCEDIDOS A PARTIR DA ASSINATURA. Data de Assinatura: 27/12/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2018**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.  
**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM - APAMI SURUBIM.  
CNPJ/MF: 11.754.025/0001-05

**OBJETO:** ALTERAR O PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL, ACRESCENTANDO 10 LEITOS EM CLÍNICA MÉDICA, PASSANDO O VALOR ANUAL PARA R\$ 468.176,00. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EQUIVALENTE AO TERMO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO MATER. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE GESTÃO**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015 CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO. SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA DE DR. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO. PRAZO: 02 ANOS, A PARTIR DA ASSINATURA. DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/11/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO. OBJETO: REPAQUAÇÃO DA META MENSAL DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA DE 7.455 PARA 9.500. DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE 2.816 PARA 800 E DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS DE 616 PARA 435. ACRESCIDO PARA REAJUSTAR O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE GESTÃO. PRAZO: A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ O TERMO FINAL PREVISTO PARA O CONTRATO DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/12/2019**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA DA UPA DO IBURA, ACRESCENTANDO EM 01 ACRESCIDO MENSAL NO VALOR DE R\$ 235.311,15. PRAZO: A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ O TERMO FINAL PREVISTO PARA O CONTRATO. DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO. OBJETO: INSERÇÃO DE INDICADORES DE QUALIDADE. REPAQUAÇÃO DE INDICADOR ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO DE 2.816 PARA 1.000 ATENDIMENTOS POR MÊS, INCLUSÃO DE META DE PRODUÇÃO CIRÚRGICA EM 250 CIRURGIAS POR MÊS. PRAZO: A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ O TERMO FINAL PREVISTO PARA O CONTRATO. DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/02/2020**

**EXTRATO DE ERRATA**

No Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO, Celebrado entre SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e O HOSPITAL MEMORIAL DE ARCOVERDE, publicado no DOE 10/04/2020.

**ONDE SE LÊ: CONTRATO 048/2018**  
**LEIA-SE: CONTRATO 048/2019**

**SECRETARIA DE SAÚDE****ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 1925/2019 - PE. Nº 0557/2019 - OBJ:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Emp: HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 1 - Total para o Item R\$ 2.845.484,88 | Recife, 15/04/2020. Silvana Maria Vasconcelos Fonseca - Presidente/Pregoeira - CPLC - II.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE REVOGAÇÃO | Processo nº. 0690/2019 - Dispensa nº. 216/2019 | Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessor administrativo e assessor técnico visando a realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão, nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. | Fundamento Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/1993 | Recife, 15/04/2020 - José Adelfino dos Santos Neto - Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AV. DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 6366/2020 - PE. Nº 0071/2020 - OBJ:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual do MEDICAMENTO TRASTUZUMABE | V. Total Est. R\$ 6.048.000,00 | Propostas: Até 06/05/2020 às 09h00 - Abertura das Propostas: 06/05/2020 às 09h05 - Início da Disputa: 06/05/2020 às 09h10. | O edital na íntegra poderá ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) ou [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) | Recife, 15/04/2020. Silvana Maria Vasconcelos Fonseca - Presidente/Pregoeira - CPLC - II.

SE DEPENDER DA GENTE,  
NÃO VAI FALTAR LIVRO  
NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS  
LANÇAMENTOS  
EDITORA CEPE COM BR

CEPE  
EDITORA

Compromisso Profissional